



Município de Itapicuru  
Prefeitura Municipal de Itapicuru  
**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº. 013A/2019, DE 26 DE JUNHO DE 2019**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de Conclusão dos trabalhos da Sindicância de rito sumário e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nos arts. nº 15 e 63 da Lei Orgânica, arts. nº109 e 117 da Lei Municipal 188/08 – Estatuto do Magistério e arts. nº 161 a 163 da Lei Municipal 001/97, que institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Administração Direta e Indireta, e o "Regime Jurídico Único" da Prefeitura Municipal de ITAPICURU e dá outras providências,

**RESOLVE:**

Art.1º. **PRORROGAR**, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 30/06/2019, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância, de rito sumário, instaurada pela Portaria 013, de 30 de maio de 2019, nos termos do § 3º do art. 162 da Lei Municipal nº 001, de 02 de Janeiro de 1997.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de 26 de junho de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 26 de junho de 2019.

MAGNO FERREIRA DE SOUZA  
Prefeito